



AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS nº 0008987-37.2021.8.16.0044

FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA., ELEBRAC BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA., GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA. e RODAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. EPP (todas em Recuperação Judicial), qualificados nestes autos em epígrafe, de Recuperação Judicial, por seus advogados ao final assinados, vêm à d. presença de Vossa Excelência, em cumprimento a intimação de mov. 663, informar que interpôs Agravo de Instrumento em face da Decisão que negou provimento aos Embargos de Declaração.

Nesses termos, pede deferimento.
Maringá/PR, 16 de junho de 2025.

ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE
OAB/PR 34.429

ALAN ROGÉRIO MINCACHE
OAB/PR 31.976

Maringá
+55 44 3227-5678
Av. Euclides da Cunha, 1277
Zona 05 – CEP 87015-180

Londrina
+55 43 3014-1488
Av. Me. Leônia Milito, 1377, Salas
1401 e 1402, Ed. Palhano Premium
Bela Suíça – CEP 86050-270

Curitiba
+55 41 3352-1289
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala
1603, Ed. World Business
Conjunto Cívico – CEP 80530-000

